

✓
= LEI Nº 757 DE 27 DE JULHO DE 1989 =

Cria a Biblioteca pública municipal.

O povo do município de Trincão, -
através de seus representantes legais, na Câmara Muni-
cipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º: Fica criada, na sede do município.

Biblioteca Pública Municipal, subordinada à administração do Dep. de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - DECELT.

Art. 2º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil quinhentos reais) destinado à despesa de implantação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art. 3º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a girar despesas com a entidade cultural esta local e com o Conselho Municipal do Livro e da Leitura Nacional, do Município de Curitiba, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Conselho Municipal de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades concernidas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Legislação Municipal de Curitiba, 2008, 27 de julho de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Dr. Geraldo Falho de Jesus
PREFEITO MUNICIPAL